

LEI Nº 1861/2011

**EMENTA:** Dispõe sob fixação do salário mínimo para ativos e inativos do poder executivo municipal e dá outras providencias.

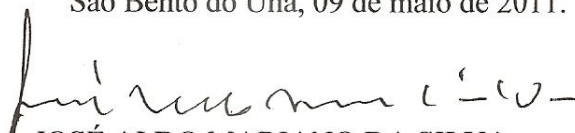
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais que lhes confere a legislação e observadas às formalidades legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o salário mínimo em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) de janeiro a março de 2011, e de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a partir de 01 de abril de 2011, o menor vencimento padrão de cargo ou função, exercidos pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal.

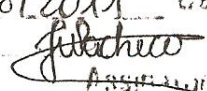
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2011 e 01 de março de 2011.

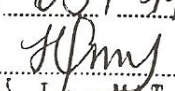
Gabinete do Prefeito

São Bento do Una, 09 de maio de 2011.

  
JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA

Prefeito

Câmara Municipal de São Bento do Una  
Cadastrado Geral de Certificados  
Estado de Pernambuco  
Protocolo de Entrada e Expediente nº 048/2011  
Data: 23/05/2011  
  
Assinatura

**PUBLICADO**  
Em 09.05.11  
  
FUNCIONÁRIO - MKT.